



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2713  
<http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/> e-mail: [ppgneuro@contato.ufsc.br](mailto:ppgneuro@contato.ufsc.br)

## **EDITAL 02/2022/PPGNEURO**

### **Edital de Seleção para Mestrado: Ingresso em Agosto/2022.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **01 de Julho de 2022 à 15 de Julho de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção para o Curso de Mestrado deste Programa.

### **1. INSCRIÇÃO**

1.1 O PPGNeuro, que está inserido na Área Ciências Biológicas II da CAPES (Biofísica, Bioquímica, Farmacologia e Fisiologia), é preferencialmente indicado para portadores de título de graduação nas áreas das Ciências Biológicas e da Saúde. Informações mais detalhadas sobre o PPG Neurociências podem ser encontradas no site do Programa (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/o-programa-2/>).

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via o endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao> até às 18h do dia 15/07/2022. Os documentos necessários para inscrição estão listados no item 1.4 do edital e devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é Adobe Acrobat (extensão pdf) e máximo 20 MB. O candidato deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme descrito no item 1.4.

1.2 Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, os (as) candidatos (as) deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC:

*Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (CCB)*  
*Programa de Pós-Graduação em Neurociências*  
*Sala 208, Prédio Administrativo (ao lado do MIP) – Córrego Grande*  
*Centro de Ciências Biológicas*  
*Universidade Federal de Santa Catarina*  
*Campus Universitário – Trindade 88040-900*  
*Florianópolis – SC Fone: (48) 3721 2714*  
*E-mail: [ppgneuro@contato.ufsc.br](mailto:ppgneuro@contato.ufsc.br)*

**OBSERVAÇÃO:** Antes de fazer a inscrição, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o (a) provável professor(a) orientador(a), a fim de obter informações mais detalhadas sobre a sua linha de pesquisa, permitindo que o (a) candidato (a) possa expressar a sua intenção em ser orientado(a) pelo(a) docente, além de verificar se o projeto vislumbrado pode, efetivamente, ser realizado sob a orientação do(a) docente.

#### 1.4. Documentos necessários para a inscrição no processo de seleção:

- a. O (A) candidato (a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O/A candidato/a optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos II, III, IV, V e VI), optando por apenas uma das quatro categorias (pretos/as e pardos/as ou indígenas/quilombolas ou pessoas com deficiência ou pessoas com vulnerabilidade socioeconômica);
- b. Carta de intenções (máximo 2 páginas A4, letra tipo Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, porque se interessou pelo Programa e em qual linha de pesquisa e orientador do Programa teria interesse;
- c. Fotocópia do diploma de Graduação (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação com a data provável de formatura);
- d. Fotocópia do histórico escolar da graduação;
- e. Fotocópia da carteira de identidade e CPF, no caso de brasileiros OU passaporte, no caso de estrangeiros;
- f. Proposta de um projeto científico, formatado com espaçamento entrelinhas 1,5; papel A4, fonte Times New Roman 12pt, em no máximo cinco páginas, descrevendo o problema, justificativa, hipótese, objetivos, e delineamento experimental. As citações e referências bibliográficas devem seguir o padrão ABNT. **É importante que o projeto de pesquisa esteja em consonância com a linha de pesquisa do (a) possível docente orientador (a)**, conforme consta no item 5.1 nas “Temáticas do Projeto de Pesquisa” das vagas disponíveis; atentar para a “OBSERVAÇÃO” mencionada previamente ao item 1.4.
- g. Curriculum Vitae **documentado**: os comprovantes e certificados de cada informação **devem estar na ordem especificada neste edital** (item 3). O CV e os comprovantes devem estar em **arquivo único formato PDF** (nome do arquivo: nome do candidato\_CV.pdf). **Só serão contabilizados itens que apresentem devida comprovação**;
- h. Certificado de proficiência na língua inglesa, obtido nos últimos 12 meses, como TOEFL, Cambridge ou outra avaliação aceita pela Comissão de Seleção. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua inglesa até essa data impedirá a renovação da sua matrícula no programa de pós-graduação em Neurociências. OBS: Os candidatos poderão realizar a prova de proficiência em língua inglesa no Departamento de Língua e Literatura

Estrangeiras Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Universitário; Telefone: 48 3721.9288, Fax: 048 3721.9988, e-mail: lle@cce.ufsc.br, URL: <http://www.lle.cce.ufsc.br>). As provas são realizadas semanalmente e deverão ser agendadas com 3 dias úteis de antecedência. O resultado é emitido em 10 dias úteis;

- i. Os candidatos estrangeiros devem, ainda, apresentar o comprovante da inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço <http://www.mec.gov.br/sesu/celpe/>. O certificado de proficiência em língua portuguesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua portuguesa até essa data impedirá a sua matrícula no programa de pós-graduação em Neurociências.

**OBS:** Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa e com os arquivos em formato único e nomeados conforme a exigência deste Edital. **A falta de qualquer documento exigido neste edital de seleção implica no indeferimento ou cancelamento da inscrição.** A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>), a partir do dia 18 de Julho de 2021.

## 2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá de uma prova de conhecimento, análise do Curriculum Vitae e Arguição do candidato e da proposta de projeto.

**Prova de conhecimento:** Esta etapa será avaliada de maneira cega pelos membros da comissão de seleção (sem o conhecimento da identificação do (a) candidato (a)). A nota mínima para a aprovação na prova de conhecimento será 7,0 (sete), nota abaixo desta implicará em reprovação no exame de seleção. A prova escrita consistirá de questões discursivas ou objetivas integrando conhecimentos e conceitos sobre Neurofisiologia, Neuromorfologia, Neuroquímica e Neurofarmacologia (ver Item 4 deste Edital). A prova de conhecimento será realizada em formato assíncrono. A prova de conhecimento será enviada por e-mail aos candidatos (as) às 8h: 20min do dia 26/07/2022 (será enviada para o e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição). Os (as) candidatos (as) deverão enviar até às 12h: 00min do dia 26/07/2022 as respostas (arquivo em formato PDF tamanho A4 com margens de 2 cm, letra Arial ou Times tamanho 12, espaçamento 1,5). O não envio até o horário limite implica em desclassificação do (a) candidato (a). O (a) candidato (a) deverá enviar a prova apenas com o código de inscrição como identificação (sem a identificação do nome do candidato e potencial orientador). As provas enviadas por e-mail serão checadas por um software anti-plágio e, caso se verifique plágio, o (a) candidato (a) será imediatamente desclassificado (a).

- a) **Curriculum Vitae (CV):** O CV **documentado** será pontuado segundo critérios descritos no item 3 neste Edital. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos nota proporcional à máxima de acordo com a sua pontuação.
- b) **Arguição do candidato e da proposta de projeto:** O enfoque da arguição será o problema e justificativa (peso 2), os objetivos (peso 2), a proposta do delineamento experimental (peso 2) e a viabilidade (peso 1,0) da proposta de projeto, considerando ainda a defesa do Curriculum Vitae (peso 1,0), a justificativa da escolha do PPG Neurociências e da linha de pesquisa (peso 1,0), bem como a disponibilidade de dedicação do(a) candidato(a) ao Programa (peso 1,0). A nota mínima para a aprovação na arguição será 7,0 (sete), nota abaixo desta implicará em reprovação no exame de seleção.

**2.1. Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os pesos descritos abaixo:**

- a. Prova de Conhecimento: 3,0 (três);
- b. Curriculum Vitae: 3,0 (três);
- c. Arguição: 4,0 (quatro).

*\* A lista de aprovados(as) será divulgada por CPF, ocultando-se alguns números, de acordo com a ordem de classificação. As médias e notas serão divulgadas ao público.*

*\*\* O(A) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.*

*\*\*\* Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.*

*\*\*\*\* Esse Edital não envolve bolsa de estudo. Em caso de disponibilidade de bolsas, a distribuição ocorre por meio de regras constantes em Regimento da Comissão de Bolsas do PPGNeuro. É permitido aos(às) candidatos(as) classificados(as) que cursem o mestrado sem bolsa, sem que isto signifique nenhum tipo de obrigação por parte do Programa de prover a estes(as) candidatos(as) bolsas futuramente.*

**2.2. Calendário da Seleção**

- a. **Prova de Conhecimento:** 26 de Julho de 2022, das 8h 20min até às 12h 00min horas. A prova de conhecimento será realizada em formato assíncrono, por meio de questões discursivas ou objetivas integrando conhecimentos e conceitos sobre Neurofisiologia, Neuromorfologia, Neuroquímica e Neurofarmacologia. A prova de conhecimento será enviada por e-mail aos candidatos (as) às 08h: 20min do dia 26/07/2022. Os (as) candidatos (as) deverão enviar até às 12h: 00min do dia 26/07/2022 as respostas (arquivo em formato PDF tamanho A4 com margens de 2 cm, letra Arial ou Times tamanho 12, espaçamento 1,5).

**Obs:** As listas com as notas dos (as) candidatos (as) na prova de conhecimento serão divulgadas até o final do dia 28 de Julho de 2022 e publicadas na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>). Também serão divulgadas listas

com os horários para apresentação do projeto e arguição na homepage do PPGNeuro.

- b. **Arguição do candidato e da proposta de projeto:** Entre os dias 29 de Julho e 5 de Agosto de 2022. Horário definido após classificação dos candidatos na prova de conhecimento. A arguição será realizada aos candidatos classificados na prova de conhecimento. As arguições serão realizadas de modo remoto, utilizando a plataforma Google Meet, com duração máxima de 30 minutos por candidato (a), em endereço a ser posteriormente especificado pela Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em Neurociências, e publicadas na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>). A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção **é de responsabilidade do (a) candidato (a)**.

\*A prova de conhecimento e a arguição tem caráter classificatório e eliminatório.

\*\*Divulgação dos Resultados: Os resultados serão publicados até dia 10/08/2022, na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>).

### 2.3. Recursos

Serão aceitos recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção que deverão ser apresentados à Comissão de Seleção até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário disponível no Anexo I e enviados para o email: [ppgneuro@contato.ufsc.br](mailto:ppgneuro@contato.ufsc.br).

## 3. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

A classificação dos candidatos se dará de acordo com a análise do Curriculum Vitae, o qual deverá ser entregue na ordem listada abaixo, acompanhados dos devidos documentos comprobatórios. O currículo será pontuado segundo os critérios abaixo. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos nota proporcional à máxima de acordo com a sua pontuação.

Item	Pontuação
Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu).	1 ponto por curso
Estágio em laboratórios (não pesquisa).	0,25 pontos por semestre (180h), com máximo de 1 ponto. <i>*A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.</i>
Monitor de disciplinas de graduação.	0,5 pontos por semestre, com máximo de 1 ponto. <i>*A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.</i>
Estágio voluntário em laboratório de Pesquisa (incluindo bolsistas de Iniciação Científica).	0,5 pontos por semestre, com máximo de 4 pontos. <i>*A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.</i>
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior	0,5 pontos <b>por semestre</b> , com

(área Biológica).	máximo de 2 pontos.
Atividade docente em Instituição de Ensino de nível médio e/ou fundamental (área Biológica).	0,25 pontos por semestre, com máximo de 2 pontos.
Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos.	A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: <b>100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor.</b> <i>Em nível local = 0,15 pontos;</i> <i>Em nível nacional = 0,3 pontos;</i> <i>Em nível internacional = 0,4 pontos;</i> <u>Máximo de 4 pontos para o conjunto das atividades.</u>
Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória).	A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: <b>100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor.</b> <i>Revista (CB II) B5 ou C = 0,5 ponto por artigo.</i> <i>Revista (CB II) B4 = 0,75 pontos por artigo.</i> <i>Revista (CB II) B3 = 1,0 ponto por artigo.</i> <i>Revista (CB II) B2 = 1,5 pontos por artigo.</i> <i>Revista (CB II) B1 = 3,0 pontos por artigo.</i> <i>Revista (CB II) A2 = 4,0 pontos por artigo.</i> <i>Revista (CB II) A1 = 5,0 pontos por artigo.</i>
Artigo submetido (com comprovação de submissão e apresentação de cópia completa do artigo submetido): Revista indexada área de Ciências Biológicas II (CB II) na CAPES.	A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: <b>100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor.</b>  <i>0,5 pontos por artigo.</i>
Capítulos de Livros da área com corpo editorial.	1 ponto por capítulo.
Outras atividades relacionadas à área de Neurociências.	Máximo 2 pontos, pontuação a critério da comissão de seleção.

#### 4. CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO

- As células do sistema nervoso. Transporte de Substâncias através de Membranas Celulares. Potenciais de Membrana e Potenciais de Ação. Organização do Sistema Nervoso, Funções Básicas das Sinapses e Neurotransmissores. Modulação da Transmissão Sináptica: Segundos Mensageiros. Receptores Sensoriais, Circuitos Neurais para o Processamento da Informação. Metabolismo Neuronal e Glial, Incluindo Síntese e Reciclagem de Neurotransmissores. Principais vias do metabolismo energético no Sistema Nervoso Central. Aspectos Moleculares da Sinalização Celular. Mecanismos Pré e Pós-sinápticos. Princípios da Farmacologia do Sistema Nervoso Central.
- Bibliografia:
  - Gyuton e Hall. Fundamentos de Fisiologia; 12<sup>a</sup> Edição. Ed. Elsevier (2011).
  - Princípios de Neurociências, Eric Kandel; James Schwartz; Thomas M. Jessell; Steven Siegelbaum; A.J. Hudspeth; 5<sup>a</sup> Edição. Editora: McGraw-Hill (2014).
  - Princípios de Bioquímica de Lehninger - David L. Nelson & Michael M. Cox, 5<sup>a</sup> ou 6<sup>a</sup> Edição, Editora: ARTMED (2014).
  - Fundamental Neuroscience, Larry Squire, Darwin Berg, Floyd E. Bloom et al. Third Edition, Editora Elsevier (2008).
  - Rang, H.P.; Dale, M.M. and Ritter, M. Farmacologia, 9<sup>a</sup> Edição. Ed. Guanabara Koogan (2020).

#### 5. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES COM O NUMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NESTA SELEÇÃO:

5.1. Serão disponibilizadas, ao total, **sete (7) vagas** no Mestrado Acadêmico, distribuídas entre os orientadores listados abaixo nas seguintes áreas de pesquisa:

**Prof. Dr. Aderbal Silva Aguiar Júnior** – Centro de Araranguá/UFSC.

Laboratório de Biologia do Exercício Físico – LABIOEX (<https://labioex.ufsc.br/>)

E-mail: [aderbal.aguiar@ufsc.br](mailto:aderbal.aguiar@ufsc.br)

**Linha de Pesquisa:** Neurobiologia do Exercício Físico.

**Temática do Projeto de Pesquisa:** (1) Estudos pré-clínicos (camundongos) sobre mecanismos neurobiológicos envolvidos no desenvolvimento da fadiga física e mental. (2)

Modelo animal de transexualidade no esporte/exercício.

*\*Docente não possui infraestrutura, equipe e financiamento para estudos clínicos.*

Vaga(s): 1

**Profa. Dra. Carla I. Tasca** - Departamento de Bioquímica/CCB

Laboratório de Neuroquímica IV/CCB/UFSC

E-mail: [carla.tasca@ufsc.br](mailto:carla.tasca@ufsc.br)

**Linha de Pesquisa:** Transmissão Glutamatérgica e Neurotoxicidade.

Vaga(s): 2

**Profa. Dra. Cristiane Ribeiro de Carvalho** - Departamento de Patologia/CCS

E-mail: [cristiane.carvalho@ufsc.br](mailto:cristiane.carvalho@ufsc.br)

**Linha de Pesquisa:** Neurobiologia da motivação, reforço e dependência de drogas: Foco no sistema endocanabinoide.

Vaga(s): 1

**Prof. Dr. Eduardo Luiz Gasnhar Moreira** – Departamento de Ciências Fisiológicas/CCB.

Neuroscience Coworking Lab (<https://psicowlab.paginas.ufsc.br/>)

E-mail: [eduardo.luiz@ufsc.br](mailto:eduardo.luiz@ufsc.br)

**Linha de Pesquisa:** Neurobiologia das doenças Neuropsiquiátricas, Neurológicas e Neurodegenerativas.

**Temática do Projeto de Pesquisa:** Estudos não clínicos (camundongos) acerca dos mecanismos neurobiológicos envolvidos no desenvolvimento de déficits cognitivos e emocionais induzidos por consumo de dietas hiperlipídicas e hipercalóricas.

*\*Docente não possui infraestrutura, equipe e financiamento para estudos clínicos.*

Vaga(s): 1

**Profa. Dra. Eloisa Pavesi** - Departamento de Ciências Morfológicas/CCB

E-mail: [e.pavesi@ufsc.br](mailto:e.pavesi@ufsc.br)

**Linha de Pesquisa:** Neurobiologia do aprendizado e memória

**Temática do Projeto de Pesquisa:** neurobiologia do sistema olfatório no estresse em uma linhagem de camundongos com doença neurodegenerativa.

Vaga(s): 1

**Profa. Dra. Morgana Duarte da Silva** - Departamento de Ciências Fisiológicas/UFSC

Laboratório de Neurobiologia da Dor e da Inflamação (<https://landi.paginas.ufsc.br/>)

E-mail: [morgana.silva@ufsc.br](mailto:morgana.silva@ufsc.br)

Linha de Pesquisa: Neurobiologia da Dor e da Inflamação.

Vaga(s): 1

**Profa. Dra. Patrícia de Souza Brocardo** – Departamento de Ciências Morfológicas/CCB

Laboratório de Neuroplasticidade (<https://lanepccb.paginas.ufsc.br/>)

E-mail: [patricia.brocardo@ufsc.br](mailto:patricia.brocardo@ufsc.br)

Linha de Pesquisa: Neurobiologia das doenças Neuropsiquiátricas, Neurológicas e Neurodegenerativas.

Vaga(s): 1

**Profa. Dra. Roberta de Paula Martins** – Centro de Araranguá/UFSC.

Laboratório de Bioquímica Patológica (<https://labip.paginas.ufsc.br/>)

E-mail: [roberta.paula@ufsc.br](mailto:roberta.paula@ufsc.br)

**Linha de Pesquisa:** Neurobiologia das doenças Neuropsiquiátricas, Neurológicas e Neurodegenerativas.



Vaga(s): 1

## **6. SOBRE AS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:**

- Serão asseguradas até 1 (uma) vaga para candidatos(as) negros (pretos e pardos);
- Será assegurada até 1 (uma) vaga para candidatos(as) pertencentes a comunidades Indígenas ou Quilombolas residentes no território nacional e nos transfronteiriços;
- Será assegurada até 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência, com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art.2º da Lei nº 13.146/15.
- Será assegurada até 1 (uma) vaga para candidato (a) beneficiário (a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário (a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

6.1. Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um (a) docente orientador(a) em uma determinada linha de pesquisa, será **SELECIONADO (A)** quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o(a) candidato(a) aprovado(a) subsequente na mesma linha de pesquisa. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum (a) candidato (a) classificado(a), ficará a caráter do orientador responsável por esta linha, de optar ou não em disponibilizar esta vaga a outro(a) candidato(a) que tenha se classificado(a) em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga.

## **7. MATRÍCULA**

A Secretaria Integrada de Pós-Graduação entrará em contato após a publicação do resultado final para a efetivação da matrícula.

Florianópolis, 30 de Junho de 2022.

Profa. Dra. Roberta de Paula Martins  
Presidente da Comissão de Seleção de Mestrado  
PPG Neurociências/UFSC



## Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02/2022/PPGNeuro para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

- ( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- ( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

### ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. (    ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital nº 02/2022/PPGNeuro) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- (    ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- (    ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. (     ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital nº 02/2022/PPGNeuro) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro/2022, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): ( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_

## ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02/2022/PPGNeuro para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

---

## PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- ( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.
- ( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

1. (     ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital nº 02/2022/PPGNeuro) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

(   ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

(   ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_